



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.130, DE 17 DE JUNHO DE 2.005.

(Projeto de Lei do Executivo nº023/2005, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ACORRER ÀS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito especial no orçamento do Município, no valor de R\$28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), destinado a acorrer às despesas com a execução de alteração do Convênio nº034/2005, celebrado em 1º de fevereiro de 2.005, entre o Município e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil.

Art. 2º - Para fazer face às presentes despesas, fica criado o seguinte programa no orçamento vigente: 02.01.01.06.181.0052.4176.3.3.30.41.00 – Convênio com o Estado de Minas Gerais/Polícia CivilR\$ 28.050,00.

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito especial ora autorizado, fica anulado o valor total de R\$28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.01.01.06.181.0052.4005.3.3.90.30.00 – Convênio com Estado de MG/Polícia Civil.....R\$18.050,00;
- 02.01.01.06.181.0052.4005.3.3.90.39.00 – Convênio com o Estado de MG/Polícia Civil.....R\$10.000,00;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de junho de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

